

DECLARAÇÃO DOS OFERTANTES
(em atendimento ao disposto no item 5 da Deliberação CVM 734/2015)

CEDROS 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.351.881/0001-95, com sede na cidade de Tatuí, no Estado de São Paulo, na Rodovia Antônio Schincariol (SP-127), sem número, bairro Jardim Wanderley, CEP 18277-435, neste ato representada por seu diretor estatutário **ANDRÉ LANNA MOUTRAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador do RG nº 18.076.976-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.437.018-16 e por seu Sócio **GABRIEL LANNA MOUTRAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador do RG nº 18.076.974, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.436.008-90 (“Incorporadora”); e **SAFE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.979.378/0001-59, com sede social na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, na Avenida Campos Sales, nº 420, CEP 13465-590, neste ato representada por seu diretor estatutário **ANDRÉ LANNA MOUTRAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador do RG nº 18.076.976-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.437.018-16 e por seu sócio **GRUPO CEDROS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E DE NEGÓCIOS LTDA** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.852.362/0001-64, com sede na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, na Avenida Campos Salles, nº 420, cj. 03, CEP 13465-590, neste ato representada por seu diretor estatutário **GABRIEL LANNA MOUTRAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador do RG nº 18.076.974, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.436.008-90 e seu sócio **ANDRÉ LANNA MOUTRAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador do RG nº 18.076.976-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.437.018-16 (“Administradora Hoteleira” e; em conjunto com a Incorporadora, “Ofertantes”), individualmente, vêm, no âmbito do pedido de dispensa de oferta pública de contratos de investimento coletivo do empreendimento denominado **CEDROS CONDOHOTEL TATUÍ** (“Oferta”), desenvolvido pelas Ofertantes, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400/2013”) e da Deliberação CVM nº 734, de 17 de março e 2015 (“Deliberação CVM 734/2015”), declarar que:

I - as informações fornecidas ao público investidor durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, completas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Tatuí, 23 de outubro de 2015.

CEDROS 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

André Lanna Moutran	Gabriel Lanna Moutran
Diretor	Sócio

SAFE ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

André Lanna Moutran	Grupo Cedros Consultoria Imobiliária e de Negócios LTDA	
Diretor	Gabriel Lanna Moutran Diretor	André Lanna Moutran Sócio

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANDRÉ LANNA MOUTRAN, ANDRÉ LANNA MOUTRAN, GABRIEL LANNA MOUTRAN, GABRIEL LANNA MOUTRAN. POR ATO Nº 4.90, EM TESTE DA VERDADE. EZEQUIAS FERREIRA NEIVA 23/10/2015 15:22

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANDRÉ LANNA MOUTRAN. POR ATO Nº 4.90, EM TESTE DA VERDADE. EZEQUIAS FERREIRA NEIVA 23/10/2015 15:19

